



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 157/18

Processo Administrativo: PMC.2016.00006926-66

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/17

Termo de Contrato nº 151/17

Objeto: Prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.276.996/0001-49, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 176.976,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 1017799 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 237100.23710.18.541.1013.1078.339039.0001.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 8.848,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de novembro de 2018

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP.

Representante Legal:

RG Nº

18537.786-5

CPF Nº

599.736.846-72



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2016.00006926-66

Interessado: Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ricardo de Almeida Souza - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/17

Termo de Contrato nº 151/17

Termo de Aditamento nº 157/18

Objeto: Prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos).

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rogério Menezes

Cargo: Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 605.425.450.-34 RG: 16.546.956.-0

Data de Nascimento: 08/05/1968

Endereço residencial completo: Rua Estela Mario Santos, 15 - Cond. Char. São Rafael

E-mail institucional: rogerio.menezes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: rogeriomenezesdemello@gmail.com

Telefone(s): 19.99292.-9810 - 2116-0380

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo de Almeida Souza

Cargo: PROGNOSIA

CPF: 599.736846-72 RG: 18.537786-5

Data de Nascimento: 30/05/1966

Endereço residencial completo: Rua IDRICA BENTONIA 578, Vila Sorocaba.

E-mail institucional: ricardo_vet@terra.com.br

E-mail pessoal: O MESMO.

Telefone(s): (11) 47181787 - (11) 97165 0111.

Assinatura: _____ 

Rogério Menezes
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente
& Desenvolvimento Sustentável
SVDS

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.